

LEI Nº 713/1994

SÚMULA: Autoriza a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil e três reais) destinados a despesas constantes do orçamento programa em execução, a saber:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0110 – Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 – Transferência e pessoas..... R\$ 2.000,00

SOMA: R\$ 2.000,00

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0210 – Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – Pessoal Civil 8 R\$ 10.000,00

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Serviços de Terceiros e encargos R\$ 15.000,00

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos R\$ 2.000,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 – Transferências e instituições privadas

3.2.3.1 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0410 – Divisão de Pessoal

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – Pessoal

3.1.1.3 – Obrigações patronais R\$15.000,00

3.1.1.1 – Pessoal

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e encargos R\$ 1.000,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.1 – Inativos R\$ 3.000,00

3.2.8.0 – Contribuição ao PASEP R\$ 10.000,00

0430 – Divisão de Manutenção

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.1.2.0 – Material de consumo R\$ 4.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e encargos R\$ 2.000,00

0440 – Divisão de Receitas	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 – Outros Serviços e encargos	R\$ 30.000,00
0450 – Divisão de Contabilidade	
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 – Equi. E mat. E encargos	R\$ 4.000,00
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 1.500,00
0460 – Divisão de Tesouraria	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 – Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.5 – Juros de outras dívidas	<u>R\$ 15.000,00</u>
SOMA:	<u>R\$ 91.500,00</u>
0500 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
0510 – Divisão de Limpeza Pública	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	R\$ 1.000,00
0520 – Divisão de Iluminação Pública	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	R\$ 8.000,00
0503 – Divisão de Água e Esgoto	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 4.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	R\$ 2.000,00
0540 – Divisão de Mercados, Feiras e Matadouros	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
0560 – Divisão de Obras	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	

3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$10.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	R\$ 5.000,00
0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0620 - Divisão de Assistência Escolar	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	R\$ 2.000,00
0630 - Divisão de Merenda Escolar	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 1.500,00
0650 – Departamento de Esporte	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 1.000,00
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 – Transf. E Instituições Privadas	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00
SOMA:	<u>R\$ 40.500,00</u>
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0710 – Departamento de Saúde	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 15.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	R\$ 15.000,00
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 – Transf. E Instituições Privadas	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00
0720 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 – Transf. E Instituições Privadas	
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços ou encargos	<u>R\$ 1.000,00</u>
Soma:	R\$ 53.000,00
0800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	
0810- Departamento de Agricultura	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
SOMA:	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 263.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação do correspondente exercício.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos a partir de 01/08/94, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 25 DE AGOSTO DE 1994.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no jornal TRIBUNA ANDIRAENSE de Andirá – PR, em 31/08/1994